



PORTARIA Nº 0455/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **EDJANE ARAUJO DE LIMA**”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição** a Servidora **EDJANE ARAUJO DE LIMA** Matrícula nº 92029, portadora do RG nº [REDACTED] do CPF/MF nº 900.10*.***-**, titular do cargo de Professora Símbolo III, Faixa A, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Juventude e Turismo, nos termos do Art. 3º, Incisos I, II e III, § Único da Ementa Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005, em consonância com os dispositivos contidos no art. 24, § Único da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogadas às disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO A. ÁVILA, 01 de Agosto 2025.

EDEZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO

Prefeito

MANUEL CABRAL DA SILVA

Gerente Geral de Previdência





DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 0455/2025 datada em,01/08/2025, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Art. 3º, Incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005. à Servidora EDJANE ARAUJO DE LIMA, Matrícula nº 92029, devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade. Bom Conselho/PE em 01 de agosto de 2025.

JEDAÍAS NASCIMENTO DA SILVA
Secretário de Administração e Gestão Pública

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS

Matrícula : 92029 EDJANE ARAUJO DE LIMA
Benefício: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Art. 3º, Incisos I, II, III, § Único da EC nº 47/2005.

Tipo de Cálculo	Integral
Data do Cálculo	28/07/2025
Tipo de Aposentadoria	Regra de Transição
Período de Referência	07/2025
Vencimento Base 175 h (s) Aula (s): Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.871/2025.	R\$ 5.394,67
Quinquênio: 5% Venc. Base: Art. III, Inciso XVII da Lei Orgânica Municipal.	R\$ 269,73
Tempo de Serviço Apurado	33 anos, 2 meses e 12 dias (12.117 dias)
Total	R\$ 5.664,40





PREFEITURA DE
BOM CONSELHO
Construindo uma nova história



www.bomconselho.pe.gov.br



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/51-20250826093637.pdf>
assinado por: idUser 471

